



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 39/2017 CPG-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS/UFAL –
SEGUNDO SEMESTRE DE 2018.1**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de **Doutorado** especificado neste Edital, com prazo de conclusão de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por, no máximo, 6 (seis) meses, observando-se os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2018.1 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e a Coordenação do Curso oferecido.

DAS VAGAS

Art.1º O número total de vagas ofertadas para o semestre 2018.1 é de 15 (quinze) vinculadas à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa, conforme quadro 1.

§ 1º Das 15 vagas, 11 (onze) serão ofertadas como vagas gerais e 4 (quatro) serão ofertadas para o sistema de cotas. As vagas ofertadas para o sistema de cotas serão assim distribuídas: 2 (duas) vagas para servidores efetivos da UFAL e 2 (duas) vagas para candidatos egressos da rede pública de ensino e autodeclarados negros ou pardos ou indígenas, de acordo com a Portaria N° 685, de 27 de abril de 2017.

§ 2º Não havendo candidatos aprovados ou inscritos em uma das duas categorias de cotas acima especificadas, o índice destinado a cada categoria migrará para a outra. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais

§ 3º Todos os que concorrem às vagas gerais e às vagas de cotas são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº TOTAL VAGAS
DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL	<i>stricto sensu</i>	Serviço Social, Trabalho e Direitos Sociais	1. Questão Social, Direitos Sociais e Serviço Social; 2. Trabalho, Política e Sociedade; 3. Direitos, Movimentos Sociais, Relações de Exploração Agrária, Urbana e de opressão.	15

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet no SIGAA - UFAL (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) através do endereço eletrônico <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public> (aba PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU – PROCESSO SELETIVO), no período entre 00h00min do dia 01/11/2017 e 23h59min horário local de Maceió do dia 04/12/2017. Após preencher os dados solicitados na ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados conforme o que consta no Art. 4º, o candidato deverá enviar os dados ao Sistema para confirmação da inscrição, e imprimir os comprovantes.

§ 1º - Após a inscrição a Coordenação do PPGSS homologará as inscrições, de acordo com a análise da Comissão de Seleção.

§ 2º - O resultado da homologação será divulgado no e-mail cadastrado no ato da inscrição via SIGAA e na página do programa.

§ 3º - Terão as inscrições homologadas pela Coordenação do PPGSS apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida conforme Art. 4º, legível e no prazo previsto no cronograma anexo a esse edital.

§ 4º - Somente poderá participar do processo seletivo, o/a candidato/a que tiver sua inscrição homologada.

§ 5º - Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final das inscrições.

§ 6º - A coordenação do PPGSS não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento do SIGAA que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

§ 7º - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 8º- Informações adicionais relativas ao Programa devem ser obtidas exclusivamente na página eletrônica: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao>.

§ 9º – A inscrição é gratuita.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art 3º - Poderão se inscrever neste Edital mestres portadores de diploma de nível superior na área de Serviço Social e áreas afins emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC ou por instituições de ensino estrangeiras reconhecidas.

Art. 4º Os documentos exigidos para anexar no formulário de inscrição do SIGAA/UFAL são:

A. 01 (uma) foto 3x4;

B. Cópias simples dos seguintes documentos:

I. Carteira de identidade;

II. CPF;

III. Título de Eleitor;

IV. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;

V. Comprovante das obrigações militares para homens até 45 anos;

VI. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros);

VII. Diploma de mestrado;

VIII. Histórico escolar de mestrado com data de defesa.

VIX. Projeto de tese (em formato PDF), devendo estar identificado apenas pelo número do CPF do candidato.

X. No caso de candidatos para o sistema de cotas, na categoria servidores efetivos da UFAL, documento que comprove o vínculo com a instituição e também o Formulário de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (Anexo3).

XI. No caso de candidatos para o sistema de cotas, na categoria egressos da rede pública de ensino e autodeclarados negros ou pardos ou indígenas, documento que comprove que cursaram a integralidade do ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, de acordo com a Lei 12.711/2012 e também o Formulário de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (Anexo3);

Art. 5º - Sendo aprovado na avaliação do projeto, o candidato deverá imprimir os documentos listados abaixo e entregar na secretaria do PPGSS da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas, bloco 16, no dia seguinte ao da divulgação do resultado da avaliação do projeto, no horário das 8:00h às 12:00h:

A - O Barema de pontuação com documentação comprobatória, devidamente preenchido com a pontuação correspondente, encontrado no Anexo 2 deste Edital. (A documentação deverá estar em cópias simples e organizada na ordem apresentada no Barema em volume encadernado) e

B. O Currículo Lattes atualizado dos últimos 5 (cinco) anos.

§ 1º - O candidato em processo de conclusão de seu curso de mestrado poderá fazer sua inscrição no processo seletivo de forma condicionada, preenchendo o Termo de Ciência de Responsabilidade Anexo 4 deste Edital.

§ 2º - As cópias dos documentos a serem entregues na Secretaria do Programa durante o período de inscrição, não precisam ser autenticadas. A autenticação da documentação será feita na Secretaria do Programa em momento oportuno, no período de matrícula, quando o candidato tiver sido aprovado e classificado em todas as fases do certame.

Art. 6º- A ausência dos documentos referentes aos itens elencados no artigo 4º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º- O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por 4 (quatro) docentes do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFAL designados para este fim e 1 (um) docente externo.

§ 1º - No ato de homologação das inscrições a Comissão de Seleção será divulgada no site do Programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fss/pos-graduacao>).

§ 2º No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGSS para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

Art. 8º - O Processo Seletivo constará de **três** etapas: Avaliação de Projeto de Tese, Arguição Oral do Candidato e Barema de Pontuação com Documentação Comprobatória (titulação, produção etc.).

§ 1º As informações para a Avaliação do Projeto de Tese e Arguição Oral do Candidato, incluindo os critérios de avaliação para estas etapas, encontram-se disponíveis no **Anexo 6** deste Edital.

§ 2º Somente participará da arguição oral o candidato aprovado com nota mínima 7,0 (sete) na etapa de avaliação do projeto de tese (para vagas gerais) e com nota 5 (cinco) os candidatos que concorrem às vagas de cotas.

§ 3º A arguição oral será gravada em áudio.

§4º As informações para o preenchimento do Barema de Pontuação com Documentação Comprobatória encontram-se no Anexo 2 deste Edital.

§5º Será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>) o local de realização da Avaliação de Projeto de Tese, Arguição Oral do Candidato e Prova de Proficiência.

§ 6º A Prova de Proficiência é obrigatória, não tendo caráter eliminatório e/ou classificatório, e será realizada em data a ser definida posteriormente.

Art. 9º - Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1 deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

§ 1º - No caso de igualdade de notas serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

I Maior nota na avaliação do projeto de tese

I Maior nota na arguição oral

III. Candidato de maior idade.

§ 2º - O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1 deste Edital.

§ 3º - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1 deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10º- Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do PPGSS em suas páginas eletrônicas: <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>, respectivamente.

Art. 11º- O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação no prazo estabelecido no calendário apresentado no Anexo 1 deste Edital.

Parágrafo Único – Após o **resultado final** o candidato poderá recorrer à PROPEP no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12º- Terão direito à matrícula no curso de doutorado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1 deste Edital.

Art. 13º- A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados será realizada na Secretaria do Programa, pelo candidato ou por seu representante legal em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º- Poderão realizar matrícula no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação os candidatos com Diploma de Mestrado emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 2º- No caso de inscrição condicionada prevista no **§ 1º** do Art. 5, o candidato somente poderá realizar sua matrícula institucional se tiver DEFENDIDO A DISSERTAÇÃO. Em caso do candidato não ter concluído o mestrado no período da matrícula, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

§ 3º- No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei n° 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções n° 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 4º- No caso de candidatos estrangeiros, é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 5º- Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetivar matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º- Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas remanescentes, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no Art. 1º deste Edital.

Art. 14º- A previsão para o início das aulas é março **de 2018**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 16º - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- 1) Faltar a qualquer parte do processo seletivo.
- 2) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.
- 3) Não atender ao que consta no Artigo 5º deste Edital.

4) Apresentar-se nos locais de Arguição Oral após a hora marcada para seu início.

Art. 17º- As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos selecionados, atendendo aos critérios fixados pelas Agências Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL e pelo Colegiado da PPGSS, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 18º- As alterações relativas a datas, horários e local de inscrição, peso e pontuação serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS/UFAL.

Art. 19º- Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem informar ao Programa de Pós-Graduação de sua condição em local específico no formulário de inscrição para a garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 20º- Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do PPGSS em até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo esses documentos incinerados caso não sejam retirados neste período.

Art. 21º - O Regimento do Programa estará disponível no portal do Programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao>).

Art. 22º- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

Maceió, 01 de novembro de 2017.

Profa. Dra. Maria Norma Alcântara B. de Holanda
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

Prof. Dr. Helson Flávio da Silva Sobrinho
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Flery Orgambide
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO 1. CALENDÁRIO E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**A. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

CRONOGRAMA	PERÍODO
Inscrições	
Inscrições pelo SIGAA-UFAL	01/11 a 04/12/17
Resultado da homologação das inscrições	06/12/17
Recurso da homologação	07,11 e 12/11/17
Resultado final da homologação das inscrições	12/12/17
Avaliação de Projeto	
Publicação do resultado preliminar da avaliação do projeto	Até 18/12/17
Prazo recursal da avaliação do projeto na secretaria do programa	19,20 e 21/12/17
Publicação do resultado final da avaliação do projeto	21/12/17
Entrega na secretaria do PPGSS, no horário de 08h às 12h, dos documentos especificados no Art 5º.	22/12/2017
Arguição oral	
Arguição do projeto de pesquisa nas dependências da FSSO (das 08:00h às 18:00h)	22 a 24/01/18
Publicação do resultado preliminar da arguição do projeto	25/01/17
Prazo recursal da arguição do projeto na Secretaria do Programa)	26,29 e 30/01/18
Publicação do resultado final da arguição do projeto	31/01/18
Análise do barema	01 e 02/02/18
Resultado Final	
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	05/02/18
Prazo recursal do resultado preliminar do processo seletivo	06 a 08/02/18
Publicação do resultado final do processo seletivo	09/02/18
Período de matrículas	
Chamada para matrícula acadêmica na Secretaria do Programa	19 e 20/02/18
Início das aulas	05/03/2018

B. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	CARÁTER	NOTA MÍNIMA GERAL	NOTA MÍNIMA COTA	PESO
Avaliação de Projeto	Eliminatório	7,0	5,0	5
Arguição Oral	Eliminatório	7,0	5,0	4
Análise do barema de pontuação	Classificatório	-	-	1

ANEXO 2. BAREMA DE PONTUAÇÃO COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- a. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento e a organização da ordem da documentação no barema.
- b. Os documentos comprobatórios devem estar na sequência em que são pontuados nos itens apresentados no barema;
- c. O barema de pontuação e os documentos comprobatórios devem ser encadernados e entregues na secretaria do PPGSS conforme art. 5º deste edital;
- d. A contagem de pontos deve ser feita pelo candidato para ser conferido pela Comissão de seleção;
- e. O não preenchimento da pontuação implicará nota ZERO nesta etapa da seleção;
- f. O formulário do barema pode ser encontrado na página eletrônica do Programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>).
- g. A contagem de pontos não deve ultrapassar o máximo de pontos especificados na última coluna.

BAREMA DE PONTUAÇÃO				
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação do (a) candidato (a)	Para uso da comissão
1. Residência na área do Programa ou em áreas afins	0,25 ponto/ curso	0,25		
2. Curso de Especialização lato sensu, com duração mínima de 360 horas, devidamente registrado/reconhecido	0,25 ponto/curso	0,25		
3. Participação em curso de extensão	0,02 ponto/curso ou semestre	0,06		
4. Prêmios de excelência acadêmica, incluindo premiações em congressos.	0,05 ponto/ prêmio	0,10		
5. Aprovação em concurso público na área de Serviço Social ou afins	0,05 ponto/concurso	0,10		
6. Docência no ensino superior	0,05 ponto/semestre	0,20		
7. Supervisão de alunos em campo de estágio	0,02 ponto/semestre	0,08		
8. Estágio docência ou monitoria em ensino superior	0,02 ponto/semestre	0,06		
9. Atividade profissional na área de Serviço Social ou afins	0,02 ponto/semestre	0,10		
10. Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social ou afins	0,05 ponto/ano	0,15		

11. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,02 ponto/orientação	0,10		
12. Participação em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,02 ponto/banca	0,20		
13. Participação em bancas de defesa ou comissões examinadoras de seleção para magistério superior	0,02 ponto/banca	0,10		
14. Palestra, conferência ou participação em mesa redonda	0,02 ponto/participação	0,12		
15. Participação em organização de ciclo de palestras, estudos, congressos, encontros ou jornadas	0,02 ponto/atividade	0,08		
16. Publicação de livro	0,50 ponto/livro	1,00		
17. Publicação de capítulo de livro	0,25 ponto/capítulo	1,00		
18. Organização de coletânea	0,25 ponto/coletânea	0,75		
9. Publicação em eventos internacionais na área de Serviço Social e/ou áreas afins	0,25/publicação	0,75		
20. Publicação de artigos em periódicos internacionais na área de Serviço Social e/ou áreas afins	0,50	1,00		
21. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes A1/A2 na área de Serviço Social e/ou afins.	0,50 ponto/artigo	1,00		
22. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes B1 na área de Serviço Social e/ou afins.	0,35 ponto/artigo	1,05		
23. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes B2 na área de Serviço Social e/ou afins .	0,25 ponto/artigo	0,50		
24. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes B3 na área de Serviço Social e/ou afins .	0,15 ponto/artigo	0,30		
25. Trabalhos completos publicados em anais de congresso ou similares na área de Serviço Social e/ou afins.	0,10 ponto/artigo	0,30		
27. Apresentações de trabalhos e/ou oferta de minicursos em congressos científicos, simpósios ou similares na área de Serviço Social e/ou afins.	0,10 ponto/premiação	0,40		
28. Participação formal como estudante ou pesquisador em grupo de pesquisa registrado na Plataforma Lattes e validado pela instituição.	0,10 ponto/registro	0,10		
TOTAL		10		

ANEXO 3. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

À COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Eu, _____
portador (a) do CPF n. _____, RG n. _____,
expedido por _____
residente _____
no Município _____ do Estado _____,
candidato no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (nível doutorado) declaro-me (afrodescendente ou indígena ou servidor efetivo da UFAL) e apto a concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa.

Data: ____/____/____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 4. TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A COORDENAÇÃO DO PPGSS/UFAL

EU, _____

CPF: _____ estou ciente de que deverei apresentar comprovação de defesa de dissertação e Histórico Escolar do mestrado no momento em que for chamado/a para efetuar minha matrícula acadêmica em caso de ter sido selecionado/a neste certame, de acordo com o Art. 4º, Parágrafo único deste Edital.

Tenho ciência também de que o processo seletivo será invalidado para mim, se não entregar os documentos na data informada, assim como consta no Art. 13, parágrafo 2º deste Edital.

Respeitosamente,

Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO 5. ETIQUETA PARA O ENVELOPE DE DOCUMENTOS A SER ENTREGUE
NO PROGRAMA**

- a. Os documentos citados no art. 5º deste Edital, devem ser colocados em um envelope único.
- b. O envelope deve ser lacrado, etiquetado e entregue no Programa para efetivação da próxima etapa do processo seletivo.
- c. Modelo da etiqueta:

<p>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL</p> <p>PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº ____/2017.</p> <p>CPF DO/A CANDIDATO/A: _____</p> <p>Ouvinte () Surdo ()</p> <p>Linhas de Pesquisa:</p> <p>() Questão Social, Direitos Sociais e Serviço Social</p> <p>() Trabalho, Política e Sociedade</p> <p>() Direitos, Movimentos Sociais, Relações de Exploração Agrária, Urbana e de opressão</p> <p>Proficiência: () Inglês () Francês () Espanhol</p>

ANEXO 6 - AVALIAÇÃO DE PROJETO DE TESE E ARGUIÇÃO ORAL DO/A CANDIDATO/A

- a. O projeto de tese deverá estar vinculado às áreas e linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- b. O projeto deve apresentar a seguinte estrutura: capa, folha de rosto, caracterização do problema, base teórica e conceitual, hipótese (se houver), objetivos, perguntas de pesquisa (se houver), metodologia de coleta de dados, cronograma de atividades durante o período em que estiver no Programa e referências bibliográficas;
- c. **Atenção:** Na capa do projeto de tese, o candidato deve informar **somente** a área, a linha de pesquisa e o número do CPF;
- d. O projeto deve ter a seguinte formatação: papel A4, margens superior e esquerda de 3cm, margens inferior e direita de 2cm, fonte *Times New Roman* 12 ou *Arial* 10, páginas numeradas;
- e. O projeto não deve ultrapassar a quantidade de 15 laudas;

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE	
Aspectos	Pontuação
Adequação do projeto de tese às linhas de pesquisa do programa	2,0
Uso de linguagem técnico-científica adequada	1,0
Apresentação de objetivos claros e coerentes com a proposta de pesquisa dentro da linha pretendida	1,0
Delimitação clara do objeto de estudo, sua relevância e contribuições para o desenvolvimento de estudos da área	1,0
Coerência entre objetivos, hipóteses ou perguntas e o desenvolvimento teórico-metodológico da proposta de pesquisa	1,0
Fundamentação teórica consistente e coerente com a proposta de pesquisa	2,0
Referências teóricas adequadas à proposta de pesquisa dentro da linha pretendida	2,0

- g. O/a candidato/a terá até 15 minutos para apresentar seu projeto de tese e a banca terá até 25 minutos para arguição;
- h. A arguição NÃO é aberta ao público;
- i. Candidatos/as surdos/as serão assistidos/as por um/a intérprete dos quadros de intérprete da UFAL designado para este fim;
- j. A arguição oral do projeto deverá ser gravada em áudio ou áudio/vídeo;

k. Critérios para a avaliação da arguição oral do/a candidato/a:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL DO/A CANDIDATO/A	
Aspectos	Pontuação
Organização e objetividade na exposição do projeto de pesquisa	2,5
Demonstração de conhecimento teórico que fundamenta o projeto	2,5
Argumentação consistente demonstrando coerência acerca da relação entre objetivos, metodologia e hipóteses	2,5
Demonstração de segurança e conhecimento nas respostas às arguições	2,5